



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Participação de vereadores da Câmara Municipal de Carandaí no evento presencial “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, que será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação das inscrições para a participação dos vereadores, no evento presencial “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, promovido pela ABRACAM e realizado em Brasília/DF de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, é necessária para garantir a atualização técnica e o fortalecimento da atuação legislativa da Câmara Municipal de Carandaí/MG. A presença dos parlamentares permitirá acesso a conteúdo diretamente relacionados à realidade municipal, troca de boas práticas com outras Casas Legislativas e interlocução com órgãos e especialistas, subsidiando a elaboração de normas mais eficazes e a fiscalização qualificada das políticas públicas locais.

A participação propicia alinhamento de agendas entre Executivo e Legislativo, com foco em resultados concretos para a população, ampliando a representatividade institucional, o diálogo federativo e a capacidade de planejamento legislativo. Resultados esperados incluem a identificação de soluções replicáveis, a formação de rede de contatos úteis a projetos municipais e a internalização do conhecimento por meio de compartilhamento com o corpo legislativo e administrativo.

A contratação é urgente, pois o evento ocorrerá em data próxima e as vagas são limitadas; assegurar as inscrições em tempo hábil evita prejuízos à presença dos vereadores e, por consequência, à atuação estratégica do Legislativo Municipal nas pautas de interesse do Município.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O investimento contribui para:

- aprimorar o conhecimento jurídico e político dos vereadores;
- qualificar a produção legislativa e o processo de fiscalização;
- reforçar a legitimidade e a eficiência do mandato parlamentar.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A participação abrangerá 5 vereadores da Câmara Municipal de Carandaí. O valor unitário da inscrição informado pela ABRACAM é de R\$ 997,00 por participante, totalizando:

$R\$ 997,00 \times 5 = R\$4.985,00$ (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora realizado levantamento de mercado com pesquisa de preços, tomando como referência cursos e capacitações realizados por outras Câmaras Municipais. O levantamento identificou que a ABRACAM é a entidade promotora exclusiva do evento em questão e que não há, no mesmo período e local, outro evento com a mesma abrangência temática e metodologia voltada especificamente ao Legislativo Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor é compatível com treinamentos de mesma natureza, carga horária e abrangência, incluindo aulas presenciais, material didático e certificação. O valor global de R\$4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta da **ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais**, promotora exclusiva do evento “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, em razão de sua natureza específica, voltada à integração de vereadores e gestores públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O objeto da contratação – inscrição de vereadores em evento oficial da ABRACAM – caracteriza-se como serviço de natureza educacional, com valor total de R\$4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), inferior, portanto, ao limite legal estabelecido.

Até a presente data, no exercício de 2025, a Câmara Municipal já efetuou o pagamento total acumulado em cursos no valor de R\$6.427,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Desta forma, fica demonstrado que o acumulado até a presente data adicionado com o valor total desta contratação obedece ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, de R\$11.412,00 (onze mil e quatrocentos e doze reais).

Portanto, a contratação direta é juridicamente cabível e tecnicamente necessária, assegurando a participação dos vereadores e o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados relevantes para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí, como:

- 1) qualificação técnica dos vereadores em temas específicos do municipalismo;
- 2) incremento da qualidade das proposições normativas e dos pareceres;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- 3) aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória com uso de indicadores e metas;
- 4) identificação e adaptação de boas práticas de outras Casas Legislativas;
- 5) elaboração de plano de ação legislativa com cronograma e responsáveis;
- 6) ampliação da rede de contatos institucionais junto a órgãos federais, entidades e especialistas;
- 7) padronização de procedimentos internos e melhoria da governança;
- 8) disseminação do conhecimento por meio de relatório de missão e capacitação interna;
- 9) maior alinhamento entre Legislativo e Executivo em agendas prioritárias do Município;
- 10) ganho de eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício nas futuras capacitações.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para assegurar a regularidade do procedimento, deverão ser adotadas providências administrativas, tais como:

- formalização do processo de contratação direta por dispensa em razão do valor;
- juntada da proposta oficial da ABRACAM e do programa do evento;
- emissão de empenho e posterior processamento do pagamento, conforme dotação orçamentária prevista.

11. CONCLUSÃO

A contratação direta da ABRACAM para a inscrição de 5 (cinco) vereadores no evento “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, é **juridicamente adequada e tecnicamente necessária**, estando em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida atende ao interesse público, fortalece a capacitação legislativa e garante a efetiva participação dos parlamentares em evento de relevância nacional para o aprimoramento da atividade legislativa municipal.

12. RESPONSÁVEIS

Carandaí, 25 de setembro de 2025.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3